



DECRETO Nº 5485, DE 12 DE JULHO DE 1993.

Altera artigo 26 do Estatuto da Fundação Cultural "Carlos Drummond de Andrade".

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterada a redação do artigo 26 e respectivo parágrafo, do Estatuto da Fundação Cultural "Carlos Drummond de Andrade", aprovado pelo decreto nº 5461, de 03 de junho de 1993, que passam a vigorar com a redação abaixo:

"Artigo 26- O regime jurídico do pessoal da FCCDA será o definido por lei, para os servidores da administração direta do Município, nos termos do artigo 39 da Constituição da República."

"Parágrafo Único- Os cargos da Fundação, salvo os de confiança, nos termos dos respectivos planos de cargos e salários, somente poderão ser providos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos."

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 03 de junho de 1993.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de julho de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.